

CHAMADA PÚBLICA 01/2024 – ASSESSORIA

conecta**mais** FERRAMENTARIAS

Seleção de Assessorias para a
plataforma **Conecta Mais**
Ferramentarias.

SUMÁRIO

GLOSSÁRIO	3
1. O Programa.....	4
2. Disposições Específicas	4
2.1. Objetivo Geral	5
2.2. Objetivos Específicos.....	6
3. Inscrições e análise de cadastro	6
4. A Jornada Tecnológica	8
4.1 Oportunidades	9
4.2 Assessoria	9
4.3 Solução	10
4.4 Contratações, vigências e responsabilidades	12
4.4.1. Contratações.....	12
4.4.2 Vigências e responsabilidades.....	12
4.5. Publicações e Divulgação	13
4.6. Disposições Finais	14

GLOSSÁRIO

- **Fundep** – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.
- **PPP** – Programas e Projetos Prioritários
- **PP FeB+C** – Programa Prioritário “Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas” ou Linha IV.
- **Conecta Mais Ferramentarias** – Frente de inovação do Programa Prioritário “Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas” ou Linha IV. O Conecta Mais é uma plataforma online para o desenvolvimento das ferramentarias que atuam no setor automotivo, com foco em ampliação de competitividade e produtividade.
- **Coordenadora** – Papel atribuído à Fundep como financiadora de projetos por meio de recursos próprios ou recursos de parceiros.
- **IPT** – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.
- **Ferramentarias** – Indústrias do setor de ferramentaria fornecedoras do setor automotivo que será beneficiada pelo desenvolvimento do programa.
- **Assessorias** – Empresas ou profissionais autônomos que auxiliam a definir qual desafio do programa mais se encaixa para ferramentaria e propõem seleção de fornecedores para solução mais viável.
- **Fornecedores** – Empresas fornecedoras de produtos, serviços ou soluções para os desafios levantados pelo programa.
- **Implementação de solução (Ips)** – Jornada de cadastro, mapeamento de oportunidade, seleção de Assessoria, definição de oportunidade, seleção de fornecedor e implementação de solução final na ferramentaria cadastrada.
- **Termo de Cooperação, Acordo de Parceria ou Contrato** – Instrumento jurídico firmado entre a Fundep e Ferramentaria, Assessoria ou Fornecedor de solução para a formalização de parceria ou prestação de serviço para a realização do projeto.
- **CNPJ** – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **INPI** – Instituto Nacional de Propriedade Industrial
- **Ponto focal** – Pessoa responsável pelo acompanhamento da implementação, na ferramentaria e principal contato da Fundep na empresa.

1. O Programa

O programa nacional de Mobilidade Verde e Inovação (Mover), iniciativa do Governo Federal, assume o papel de impulsionar a modernização e a sustentabilidade nas áreas da mobilidade e logística no Brasil.

Com um enfoque na neointustrialização do país, o programa promove ativamente a pesquisa e inovação, contribuindo para o avanço tecnológico e a competitividade da indústria nacional. A atuação da Fundep, na liderança de três programas prioritários, está alinhada à política pública de neointustrialização, orientada por um processo de inovação e reestruturação produtiva. O objetivo principal é impulsionar a competitividade do setor e a presença das indústrias da cadeia automotiva nacional no cenário global.

Para alcançar esse propósito, a Fundação atua como elo conector das necessidades da cadeia automotiva nacional com o desenvolvimento de soluções tecnológicas específicas com foco em economia circular, promoção da eficiência energética, redução de emissões e estímulo à nacionalização de componentes na fabricação de veículos. Ao integrar essas iniciativas, a organização busca não só fortalecer o setor automotivo nacional, mas também contribuir para um futuro mais sustentável, com desenvolvimento econômico e social e atenção aos atuais desafios da sociedade.

2. Disposições Específicas

A presente Chamada abrirá a inscrição de Assessores ou Assessorias, que deverá ser feita através do site do programa (Conecta Mais <https://conectamais.ind.br/>) em fluxo contínuo a partir do dia da sua publicação até 18/10/2024. As inscrições terão sua elegibilidade ao programa avaliada pela coordenadora (Fundep).

As Assessorias (pessoas físicas ou pessoas jurídicas), elegíveis serão contatadas pelo programa após seleção por esta chamada. As participações nas etapas de cadastro e aprovação, e da jornada em si, são obrigatórias e seguirão conforme abaixo.



Fluxograma macro das etapas do programa para fornecedores.

O Conecta Mais terá atividades obrigatórias online e/ou presenciais a serem cumpridas pelos membros das Ferramentarias, das Assessorias e Fornecedores.

A participação nas atividades do Conecta Mais é obrigatória, e poderá ocorrer em mais de um dia por semana. Mediante solicitação da Ferramentaria, Assessoria ou Fornecedor, a Fundep poderá autorizar, excepcionalmente, a não participação em determinada atividade obrigatória.

A. Do cadastro:

- Reunião de apresentação do programa;
- Cadastro (preenchimento de formulário online);
- Entrevista técnica;
- Análise de documentos;
- Revisão de cadastro;
- Aprovação ou reprovação (conforme critérios desta chamada).

B. Da jornada:

- Oportunidade (identificação das principais deficiências da ferramentaria auxiliado pela avaliação de maturidade);
- Assessoria (definição da necessidade de uso de Assessoria para identificar possíveis soluções);
- Soluções (Solução a ser implementada na jornada e solicitação de plano de trabalho);

Dessa forma, a participação dos Assessores deve ser coerente com os desafios identificados e deve contribuir efetivamente para a solução das questões tecnológicas, de governança e geração de boas práticas junto ao setor automotivo brasileiro.

2.1. Objetivo Geral

O Programa Prioritário Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas tem como objetivos superar os desafios enfrentados por ferramentarias com baixa produtividade e defasagem tecnológica. O foco é capacitar a cadeia de ferramentais de produtos automotivos, visando alcançar competitividade em nível global.

Alinhada ao compromisso de neindustrialização e nacionalização de componentes, a frente de atuação concentra suas iniciativas na otimização de prazo, custo e qualidade ao longo das diferentes fases do ciclo de vida de produção de ferramentais. Dessa forma, busca capacitar as ferramentarias brasileiras não apenas

para atender à demanda nacional na fabricação de veículos, mas também para conquistar uma posição destacada no mercado global.

As Ferramentarias interessadas poderão se inscrever para implementarem as soluções para as oportunidades levantadas durante a jornada Conecta Mais.

2.2. Objetivos Específicos

Esta Chamada tem como objetivos específicos:

- a) Selecionar Assessorias para conectar a indústria das ferramentarias com fornecedores de todo o Brasil;
- b) Promover a otimização e a inovação em processos produtivos;
- c) Promover a colaboração entre a indústria ferramental;
- d) Solucionar desafios relevantes da indústria de Ferramentaria e contribuir para maior competitividade do setor.

3. Inscrições e análise de cadastro

As inscrições de Assessorias devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico de cadastro disponível no site oficial do programa Mover - Fundep <<https://conectamais.ind.br>>. **Os critérios para APROVAÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS serão abordados no <ANEXO A> deste edital.**

As inscrições **podem ser feitas em qualquer data e horário enquanto esta chamada estiver aberta**. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio. A inscrição é gratuita.

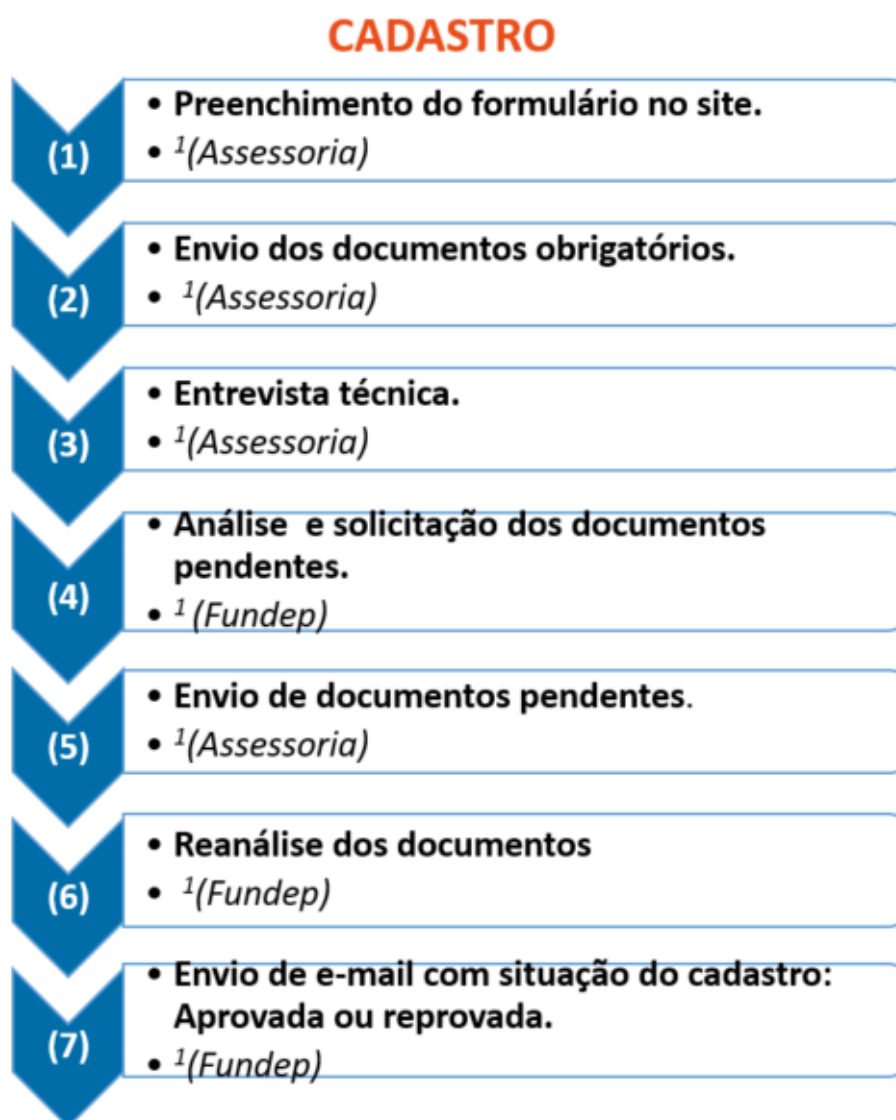
O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do interessado. Será aceito uma única inscrição por CNPJ/CPF de Assessoria.

Cabe ao responsável pela inscrição de Assessorias indicar, nos campos adequados presentes no formulário eletrônico, os membros responsáveis pelo acompanhamento e implementação da jornada Conecta Mais no momento do cadastro da Assessoria. Alterações na equipe podem ser solicitadas se devidamente justificadas.

A aprovação da inscrição de cada Assessoria será submetida à avaliação da coordenação **conforme critérios do <ANEXO A>** e, caso aprovada, esta receberá, por e-mail, um comprovante da submissão da inscrição.

Em caso de reprovação a empresa receberá um e-mail informando o motivo.

A inscrição e análise de cadastro acontecerá conforme o fluxograma abaixo:



Fluxograma informativo sobre as etapas de inscrição e cadastro. ¹ Responsáveis por cada etapa.

Os prazos descritos nesta chamada poderão sofrer alterações de acordo com critérios de prioridade, demanda e eventuais adequações necessárias ao perfeito

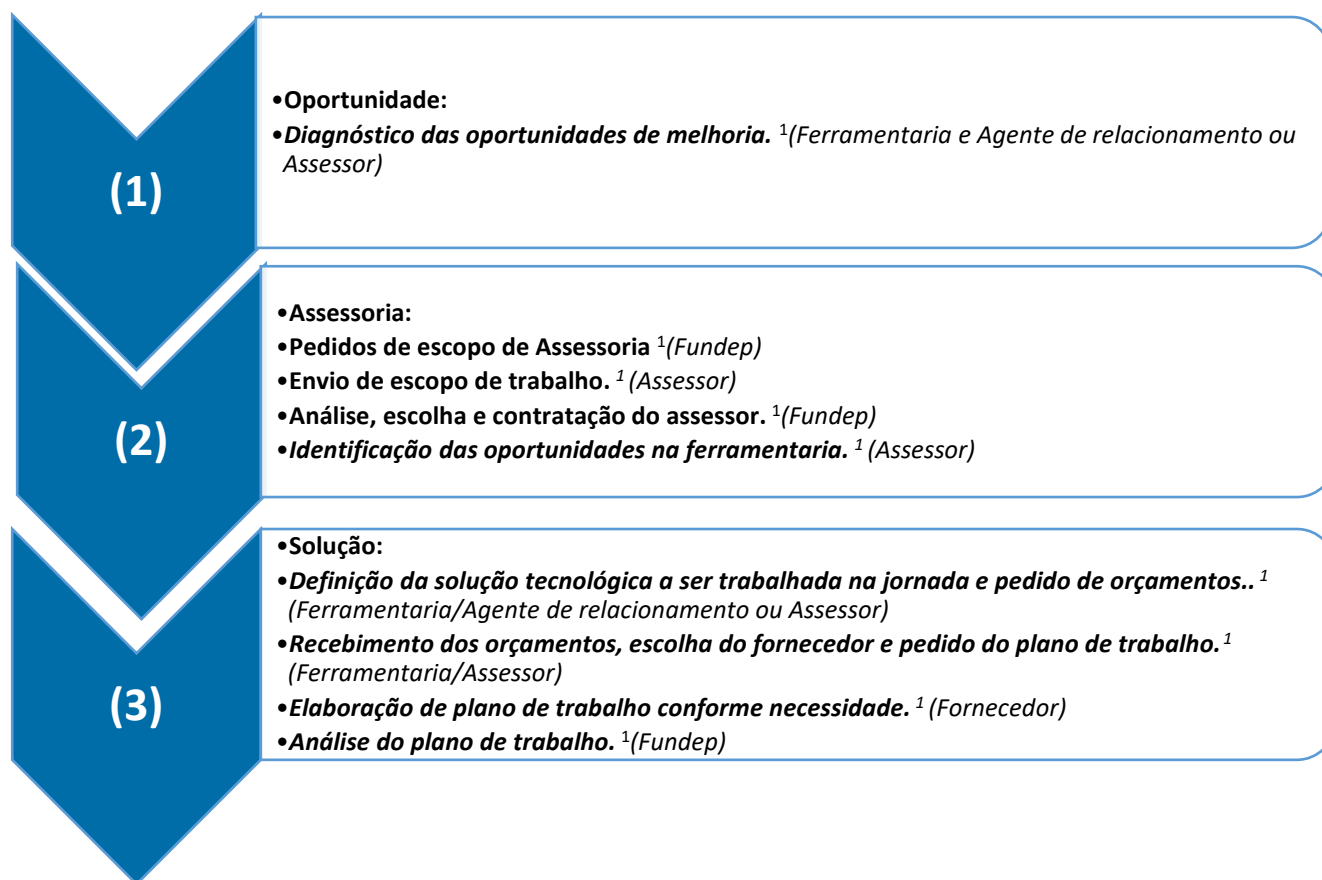
andamento das atividades e atendimentos prioritários. Os motivos e novos prazos serão informados à empresa, preferencialmente via plataforma digital Conecta Mais Ferramentarias ou por e-mail.

Em caso do não recebimento de todos os documentos obrigatórios ou diante da falta de resposta por parte da ferramentaria, dentro dos prazos estipulados, o cadastro da empresa será reprovado, podendo a ferramentaria, dentro da validade desta chamada, solicitar esclarecimentos de dúvidas e pedido de nova análise através do e-mail: conectamaisferramentarias@fundep.com.br.

4. A Jornada Tecnológica

Após a etapa de cadastro, discriminada no item 3, segue-se para a etapa de jornada, que acontecerá de acordo com a disponibilidade do agente de relacionamento, e da ferramentaria e a partir da análise feita pela coordenadora.

A jornada tecnológica para as assessorias, consiste na implantação de solução específica e com prazo determinado de início e conclusão, conforme fluxograma abaixo.



Fluxograma informativo sobre as etapas da jornada para Assessorias. ¹ Responsáveis por cada etapa.

4.1 Oportunidades

Etapa da jornada onde ocorre o diagnóstico da ferramentaria e identificação das oportunidades de atuação.

Este diagnóstico é feito por meio de visita técnica à empresa e utilizando como base a avaliação de maturidade realizada anteriormente. Nela, o agente de relacionamento ou o assessor, em conjunto com os responsáveis da ferramentaria, coletam informações sobre o estado atual e identificam os setores da empresa em que a atuação acarretaria em maior impacto positivo.

4.2 Assessoria

Esta etapa pode ou não ser usada, mediante avaliação conjunta entre a ferramentaria e o agente de relacionamento.

Quando não é possível identificar na etapa de oportunidades as potenciais melhorias a serem feitas, dada a expertise dos envolvidos, faz-se o uso de um Assessor, que será o responsável pelo diagnóstico, cotação e escolha de fornecedores adequados ao que foi levantado.

Os responsáveis pelos envios dos orçamentos terão um prazo máximo de 15 dias para cada envio. Em caso do não cumprimento do prazo de envio de orçamento, este será desclassificado e a escolha será feita entre os demais orçados.

O escopo de trabalho deverá ser enviado em até 7 dias, podendo, de acordo com análise da coordenadora, o fornecedor ser desclassificado e o segundo colocado na seleção, escolhido.

As Assessorias cadastradas ficam disponíveis na plataforma Conecta Mais e participarão de **processo seletivo conforme critérios do <ANEXO C>**, quando demandadas por alguma implementação. **A demanda de Assessorias nas implementações do Conecta Mais é opcional e ocorrerá somente quando a Coordenadora e a Ferramentaria entenderem que é necessário o apoio técnico de alguma assessoria.**

As Assessorias selecionadas deverão apresentar à Fundep e à Ferramentaria cadastrada uma proposta financeira com os moldes do <ANEXO B> para a prestação de seus serviços (a coordenação poderá definir template modelo, se necessário), bem como as demais informações solicitadas durante o processo seletivo. Tal

proposta será analisada para cada implementação sujeita à aprovação da coordenação do programa.

A participação nas atividades do Conecta Mais é obrigatória, e poderá ocorrer em mais de um dia por semana. Mediante solicitação da Ferramentaria, Assessoria ou Fornecedor, a Fundep poderá autorizar, excepcionalmente, a não participação em determinada atividade obrigatória.

O recurso aportado às Assessorias só deve ser utilizado a fim de custear a implementação da jornada Conecta Mais e deve ser apresentado no Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro apresentado no momento da submissão da proposta à Coordenadora e à Ferramentaria. A subvenção desse recurso tem entre seus objetivos: prestar consultoria, instalar soluções, equipamentos que desenvolvam a tecnologia, projetos, planejamento, engenharia industrial, finanças ou gestão da Ferramentaria cadastrada.

A Assessoria deve relatar em detalhe as horas dedicadas ao trabalho contratado e submeter à aprovação da Coordenadora para que os pagamentos sejam realizados.

4.3 Solução

Nesta etapa é definida a solução tecnológica que será efetivamente trabalhada nesta jornada. Aqui, o fornecedor é selecionado e compõe um plano de trabalho detalhado, estruturado de acordo com as necessidades da ferramentaria.

A coordenação fará o acompanhamento das assessorias e dos resultados esperados por meio de reuniões virtuais e/ou visitas agendadas para averiguar o avanço e atestar o andamento das atividades e monitorar a participação dos membros da equipe nas atividades do programa.

As Assessorias participantes obrigam-se a fornecer informações à Fundep sobre a execução das implementações, bem como facilitar seu monitoramento e controle.

Alterações e mudanças que impactem nas atividades das assessorias deverão ser solicitadas à Fundep pela equipe do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada pela Fundep antes de sua efetivação.

À Fundep reserva-se o direito de convidar membros das Ferramentarias, Assessorias ou Fornecedores para participar de workshops, seminários, fóruns ou reuniões de trabalho visando a promoção dos resultados. A participação dos membros é obrigatória e, caso necessário, cabe ao representante das empresas participantes indicar outros membros para substituí-lo. Os custos de deslocamento e hospedagem, decorrentes da participação no evento, serão de

responsabilidade da Fundep desde que aprovados previamente. As horas provenientes destas atividades não serão contabilizadas como horas de Assessoria.

Nos casos de desistência da participação, o representante legal da empresa desistente deverá enviar imediatamente, correspondência eletrônica para e-mail conectamaisferramentarias@fundep.com.br, comunicando a desistência e os fundamentos da mesma.

Nos casos de desclassificação ou de desistência da participação de alguma das partes na implantação das soluções definidas no Conecta Mais a implementação será retomada a partir do ponto anterior à seleção da parte desistente. Caso seja a Ferramentaria a desistir a implementação será cancelada.

Após a finalização das atividades da assessoria, o agente de relacionamento responsável fará auditoria que poderá ser presencial ou remota de acordo com a análise da complexidade. Após esta auditoria será elaborado relatório a ser analisado e aprovado para que ocorra o pagamento.

O pagamento a ser realizado ao será feito conforme o disposto no contrato e ocorrerá somente após a aprovação, pela coordenadora e será da seguinte forma:

- Para Assessorias no regime de pessoa jurídica:

Após aprovação, será solicitada à Assessoria, nota fiscal única dos serviços realizados, emitida dentro do prazo de vigência do contato, onde deverá constar: o valor total descrito no contrato supracitado, os dados fiscais da coordenadora e da Assessoria.

A partir do recebimento da nota fiscal, o pedido de pagamento será criado e submetido ao setor financeiro para que seja apurado e processado.

- Para Assessorias no regime de pessoa física:

Após aprovação, será solicitada à Assessoria, assinatura do o escopo de trabalho atestando a conclusão dos serviços realizados. A partir do recebimento do escopo, é feita a confirmação dos dados bancários e contribuições ao INSS e o pagamento é creditado na conta informada.

4.4 Contratações, vigências e responsabilidades

4.4.1. Contratações

Um contrato deverá ser firmado entre a Fundep e a Assessoria cadastrada e aprovada nesta Chamada Pública, determinando as responsabilidades de cada parte com as atividades previstas. Poderão participar do programa, assessorias na forma de pessoa física ou jurídica.

O financiamento da Fundep será direcionado às Assessorias conforme **orçamento de H.H. aprovado em contrato, seguindo parâmetros do <ANEXO B>**. O financiamento da Fundep será direcionado às Assessorias selecionadas na jornada Conecta Mais conforme chamada específica que irá reger esta seleção.

O recurso deve ser depositado em conta corrente bancária fornecida pelo responsável pela Assessoria.

Não será realizado aporte financeiro pela Fundep à Assessoria fora do período de vigência do contrato. A execução física e financeira das ações deve ser finalizada dentro do período de vigência do contrato.

As etapas de cadastro, análise ou revisão de documentos, aprovação de cadastro e contratação; são distintas. O início de suas atividades nas dependências da ferramentaria, deverá ser autorizada pela coordenação do programa e acontecerá apenas após a assinatura do contrato por todas as partes constantes no mesmo. A coordenadora não tem qualquer responsabilidade por jornadas que se iniciarem antes das assinaturas e da autorização, mencionadas acima.

4.4.2 Vigências e responsabilidades

A vigência do cadastro da Assessoria na plataforma “Conecta Mais” tem validade de 12 (doze) meses, limitado ao prazo de vigência desta chamada. A execução será limitada aos recursos disponíveis na Fundep, na disponibilidade de Ferramentarias e Fornecedores, além de se atentar à ordem de atendimento conforme data da solicitação.

Durante a fase de contratação, alguns documentos podem ser solicitados como forma de atualização do registro ou para esclarecer pontos essenciais para a devida formulação do contrato.

Os instrumentos jurídicos serão firmados exclusivamente por meio digital, via plataforma de assinatura eletrônica designada pela Fundep.

A participação nas atividades do Conecta Mais é obrigatória, e poderá ocorrer em mais de um dia por semana. Mediante solicitação da Ferramentaria, Assessoria ou Fornecedor, a Fundep poderá autorizar, excepcionalmente, a não participação em determinada atividade obrigatória.

Após finalização do escopo de trabalho apresentado, deverá ser informada pela assessoria, para que a auditoria ocorra e para que seja emitido o relatório final, validando ou solicitando revisão dos resultados. Sendo aprovado o relatório, o processo de pagamento será iniciado.

4.5. Publicações e Divulgação

As Assessorias participantes do Conecta Mais autorizam a Fundep ou a entidade por ela designada, desde o seu cadastro na plataforma, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

As Assessorias participantes obrigam-se a difundir os resultados das implementações; promover o Conecta Mais; participar de pesquisas, elaborar relatórios, fornecer e compartilhar as experiências, lições aprendidas e os resultados das implementações de acordo com o requerido pelo Conecta Mais em momento de integração com a indústria.

As publicações e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos, incluindo publicações em conferências e eventos de relevância nacional ou internacional do setor automotivo, apoiados por esta Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundep e de outras entidades / órgãos financiadores a serem indicados pela Fundep.

Nas publicações, a Fundep deverá ser citada exclusivamente como “Fundação de Apoio da UFMG e coordenadora da Linha IV – Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, do programa Mover”.

Caso os resultados da implementação ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de Tecnologia candidata a registro/depósito de propriedade intelectual a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação

(Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

4.6. Disposições Finais

É de exclusiva responsabilidade das Assessorias adotarem todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da implementação definida no Conecta Mais.

Em nenhuma hipótese se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária das entidades participantes do Conecta Mais com a Fundep.

Nenhuma indenização será devida aos interessados por apresentarem documentação e / ou elaborarem proposta relativa a esta Chamada.

A Fundep, na avaliação das propostas, poderá solicitar o assessoramento de órgãos técnicos, jurídicos ou de profissionais especializados.

Casos omissos serão analisados pontualmente pela Fundep, Comitê de Avaliação e / ou Comitê Técnico.

Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados.

A presente Chamada, em qualquer fase do procedimento, poderá ser cancelada pela Fundep por meio de emissão de Comunicado fundamentado.

Os interessados não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento da presente chamada.

ANEXO A – Cadastro e Aprovação de Assessorias

1. Disposição Geral:

Será aceito nesta chamada a submissão de Assessorias na forma de pessoa física ou jurídica que cumpram os requisitos aqui descritos, não excluídos os citados anteriormente nesta chamada.

Para Assessorias pessoa jurídica, é obrigatório apresentação:

1. Cartão CNPJ/MF – comprovação da inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

Este documento pode ser emitido em:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

2. Contrato social/ Estatuto social – Cópia digitalizada em alta resolução do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado da Ferramentaria, comprovando os representantes legais da empresa;

3. Declaração de disponibilidade e autonomia de decisão, assinada pelo representante legal – registra a autorização do representante legal, de que o responsável pelo acompanhamento terá disponibilidade para participar da rotina do Conecta Mias e autonomia de decisão durante a implementação da solução;

Os responsáveis pelo acompanhamento da implementação devem ter, no mínimo, dezoito anos. A Fundep se resguarda no direito de solicitar a qualquer momento a devida comprovação.

Modelo no site: <https://conectamais.ind.br>

4. CPF, identidade e comprovante de endereço do representante legal da ferramentaria – registro do representante ou representantes legais;

O representante legal da empresa deve ser brasileiro nato ou naturalizado.

5. Declaração de não existência de conflitos de interesse, assinada pelo representante legal – comprova a não exigência de conflito de interesses que possam beneficiar ou afetar as decisões ou critérios de gestão, vedado o disposto abaixo:

Integrantes e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão das seguintes áreas da linha IV ficam impedidos de participar como fornecedor do programa por conflito de interesse:

- Funcionários da Fundep
- Conselho gestor
- Conselho consultivo
- Coordenação
- Coordenação técnica
- Conselho técnico

É vedada ainda a participação de servidores do governo;

Os responsáveis pelo acompanhamento, poderão ser contratados pela ferramentaria como pessoa jurídica, porém não poderão estar com cadastro ou contrato ativos como fornecedor ou empresa de Assessoria na plataforma, de acordo com a política de conflito de interesses;

Modelo no site: <https://conectamais.ind.br>

6. Certidão de Regularidade Fiscal - certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Este documento pode ser emitido em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

7. Certidão de Regularidade do FGTS - prova de Regularidade de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de apresentação do Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Este documento pode ser emitido em:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

Este documento pode ser emitido em:

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

9. Declaração de Anuência ao modelo de contrato – Declaração assinada pelo representante legal da empresa, concordo com o modelo de contrato emitido pela coordenadora no momento da contratação. Esta declaração será pedida uma única vez no ato da inscrição da empresa no programa.

Para Assessorias pessoa física, é obrigatória a apresentação:

- 1.** Identidade e CPF;
- 2.** Comprovante endereço;
- 3.** Declaração de Disponibilidade e Autonomia de Decisão (conforme modelo fornecido pela coordenadora);
- 4.** Declaração de Ausência de Conflito de Interesses (conforme modelo fornecido pela coordenadora);
- 5.** Dados bancários;
- 6.** E-Social;
- 7.** Currículo;
- 8.** Registro no Conselho de Classe (se houver);
- 9.** Declaração de Dependentes do IRRF (se houver);
- 10.** CPF de dependentes do IRRF (se houver);
- 11.** Declaração de Anuência ao modelo de contrato – Declaração assinada pelo representante legal da empresa, concordo com o modelo de contrato emitido pela coordenadora no momento da contratação. Esta declaração será pedida uma única vez no ato da inscrição da empresa no programa.

A aprovação ainda depende:

Disponibilidade de pessoal do programa Conecta Mais, Assessorias e Fornecedores para a região e para os desafios da Ferramentaria;

Posição da empresa na fila de cadastros sendo que as empresas serão priorizadas de forma inversa ao seu porte (privilegiando pequenas e médias empresas, conforme premissa da linha IV do programa Mover);

Em caso de exceções às regras acima listadas um comitê estabelecido pela coordenação do programa será definido para que se analise a viabilidade do cadastro da Assessoria em questão.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, envio de documentos e participação nas demais etapas, sob pena de desclassificação ou reprovação, é de inteira responsabilidade do interessado.

Empresas já cadastradas no programa pela chama anterior (nº01/2023), continuam aprovadas.

Todos os modelos de declarações, termo de consentimento e do contrato estão disponíveis para consulta no site: <https://conectamais.ind.br>

ANEXO B – Tabela Padrão de Homem/Hora para Assessorias

1. Disposição Geral:

O valor previsto a ser disponibilizado para as Assessorias em cada implementação deve estar contemplado no escopo de trabalho, na forma de horas, de acordo com a complexidade das atividades a serem desempenhadas e limitas a R\$286,33 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) por H.H.

Para cada implementação, as horas máximas devem ser:

- 2 Horas de visita técnica e reunião presencial inicial com Ferramentaria para Diagnóstico de Problema considerando Casos de Uso do Programa Conecta Mais: Ferramentarias.
- 1 Hora de reunião online para recomendação de solução e fornecedor junto com Ferramentaria e equipe do Programa.
- 2 Horas para preenchimento e envio dos pareceres e relatórios e comunicação com a equipe da gestão do Programa.
- 5 Horas para acompanhamento da execução dos projetos, via online ou presencial, conforme necessário e mais conveniente para o sucesso dos projetos.

Em casos eventuais ou especiais que possam afetar os prazos de execução, o responsável pela Assessoria deve relatar imediatamente em detalhe os problemas ocorridos, devidamente justificados e a previsão de horas excedentes para finalizar esta execução e submeter à aprovação da coordenadora.

ANEXO C – Processo Seletivo de Assessoria

1. Disposição Geral:

As Assessorias cadastradas e aprovadas ficam disponíveis na plataforma Conecta Mais e participarão de **processo seletivo** quando demandadas por alguma implementação.

As Assessorias selecionadas deverão disponibilizar à Fundep e à Ferramentaria cadastrada os itens abaixo:

- Informar sua localização (cidade e estado);
- Disponibilização de informações técnicas sobre sua capacidade técnica e experiência no mercado por meio de website, rede social e currículo.
- Participação de entrevista com equipe da coordenação;

As Assessorias que disponibilizarem TODAS as informações que estiverem dentro dos requisitos exigidos nesta chamada e fizerem o preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição participarão de concorrência para atendimento das implantações do programa Conecta Mais.

Os critérios utilizados no julgamento técnico para seleção estão agrupados por natureza, sendo os critérios de C1 a C6 como classificatórios e de C7 a C9 como eliminatórios.

A Assessoria escolhida será aquela que obter a maior pontuação, de acordo com a tabela abaixo. Em caso de empate, serão usados os critérios de desempate indicados.

Critério	Natureza	Sigla	Descrição	Pontuação
Classificatório	Experiência/ Qualificação	C6	Conhecimentos/experiência em indústria 4.0 Conhecimentos/experiência em ferramentarias Conhecimentos/experiência com indicadores	6
	Experiência	C5	Atuações na indústria Setores da indústria nos quais atuou Tempo de experiência Avaliações das jornadas anteriores	5
	Qualificação	C4	Qualificações e experiências apresentadas em currículo, website ou rede social Atestado de competência técnica	4
	Perfil	C3	Performance em entrevista técnica Habilidades em comunicação Desenvoltura em apresentações/ treinamentos Proatividade/ resolução de problemas Criatividade Análise de perfil	3
	Região	C2	Distância da região de implantação	2
	Proposta	C1	Avaliação técnica da proposta ofertada Carga horária estimada/ custo estimado para a implantação	1
Eliminatório	Qualificação	E3	Formação técnica ou superior relacionada à área de Assessoria demandada	NA
	Experiência	E2	Experiência mínima de 5 anos na área de Assessoria demandada	NA
	Região	E1	Atendimento à região de implantação Atendimento à área de Assessoria demandada pela jornada	NA

Os critérios de desempate, para seleção da assessoria, caso duas ou mais empresas ou assessores tenham a mesma pontuação máxima serão:

- Já ter prestado serviço pelo programa Conecta Mais anteriormente.
- Maior Classificação/Avaliação dos Assessores na etapa de entrevista.
- Qualidade técnica do escopo de trabalho enviado, atendo às necessidades específicas da ferramentaria que irá atuar.

